



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

Processo de Dispensa nº 021/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Avaliação Psicológica.
Contratada: **WATARAI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis, 70, Sala 65, Centro, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.037.641/0001-49, representada neste ato por **Fausto Watarai**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Jerusalém, 300, Apto 1402-4, Gleba Fazenda Palhano, Município de Londrina, Estado do Paraná, portador do RG nº 22.766.294-5 SSP/SP e do CPF nº 265.941.998-11.
Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 03 de dezembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2014

PARTES: Município de Ibema e Rodrigo Miotto - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos para Decoração Natalina.
VALOR: R\$ 12.300,16 (doze mil trezentos reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
EXECUÇÃO: 02 (dois) meses da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 349/2014

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidor Municipal e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, ao servidor abaixo relacionado conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matricula	Identidade	Início
Rosa Paes	378-6/1	7.261.606-5	01/12/2014

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do município de Ibema, 03 de dezembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 350/2014

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidor Municipal e dá outras providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, ao servidor abaixo relacionado conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matrícula	Identidade	Início
Vanieli França dos Santos	413-8/1	8.936.013-7	01/12/2014

Parágrafo Único – A licença a que se refere o caput deste artigo será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco) dias gozados pelo servidor, e 45 (quarenta e cinco) dias ressarcidos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 03 de dezembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito